



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 762/2.007

em 11 de dezembro de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

VOTAÇÃO 13 112 107 185 / 07

Favoráveis: 09

Contrários: -

Decisão: *aprovado*

[Assinatura]
PRESIDENTE
Senhor Presidente,

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e de Direitos Humanos, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 12 de dezembro de 2.007.

[Assinatura]
= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Considerando o parecer emitido pelo Secretário de Negócios Jurídicos e do Diretor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura, são uníssonos na legalidade da consecução do Convênio, dado ao seu grande alcance social;

considerando que nos termos do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, "*cabera à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente*": "*autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios*", inciso XIV daquele artigo;

considerando ser esse acordo um amplo alcance social, vez que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, órgão responsável pela propositura e acompanhamento de política relacionada ao segmento - criança a adolescente;

considerando a necessidade na agilização do referido Projeto de Lei, dada a excelência de seu conteúdo e objetivo;

considerando que após o advento da Lei nº 4.950, de 8 de novembro de 2.007, o Convênio celebrado entre a Prefeitura e a Telefônica, sofreu modificação pela Fundação Telefônica, que tornou-se necessária nova edição de tal propositura,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "ALTERA CONVÊNIO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, ATRAVÉS DA "FUNDAÇÃO TELEFÔNICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
11-Dez-2007-16:51-002917-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do referido PROJETO DE LEI, valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 185/07

ALTERA CONVÊNIO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, ATRAVÉS DA "FUNDAÇÃO TELEFÔNICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado o valor consubstanciado na Cláusula 4 – DOS VALORES = 4.2, da Minuta do Convênio com a EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELESP, através da FUNDAÇÃO TELEFÔNICA integrante da Lei nº 4.950, de 8 de novembro de 2.007, de R\$ 814.000,00 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL REAIS), para R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS).

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal